



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 324/2020/DLEG

Uruguaiana, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica proposta.

Senhor Prefeito,

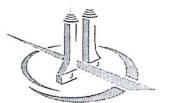
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 70/2020 do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada nesta Casa sob o nº 661/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, encaminhar a Vossa Excelência a seguinte proposta: Criar o monumento em homenagem ao cantor César Osmar Rodrigues Escoto, “César Passarinho”.
2. É necessário lembrar de que César Passarinho participou do maior evento da cultura gaúcha - Festival da Califórnia da Canção Nativa – e conquistou 4 Calhandras de Ouro, evidenciando o brilhante talento do artista.
3. Ressalta-se que “César Passarinho” recebeu ainda 7 prêmios de melhor intérprete no Festival da Califórnia da Canção Nativa, o que demonstra o grande talento do artista e o reconhecimento por parte da classe artística ao talento do artista uruguaianense.
4. É fundamental que o Município de Uruguaiana manifeste mais uma vez o reconhecimento a um dos maiores artistas uruguayanenses e disponibilize um monumento que exalte a figura e a história de César Passarinho para cultura, arte e a tradição em Uruguaiana.
5. Da mesma forma, sugere-se que o monumento em homenagem César Passarinho seja erguido na Praça Barão do Rio Branco em frente ao Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa, representando o apreço e a valorização da cultura e reconhecimento aos talentos uruguayanenses.
6. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, enviamos fotocópia da proposição em anexo.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 000641-166 09/Nov/2020 11:15

INDICAÇÃO nº 10 /2020

Documento _____

APROVADO

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Em 10/11/2020

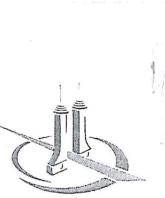
O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviado Projeto de Lei que “Cria o Monumento em Homenagem ao Cantor César Osmar Rodrigues Escoto, “César Passarinho””.

JUSTIFICATIVA

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que o músico uruguayanense César Osmar Rodrigues Escoto (César Passarinho) é um dos ícones da música gaúcha e um dos maiores artistas da cidade de Uruguaiana.
2. É necessário lembrar de que César Osmar Rodrigues Escoto (César Passarinho) participou do maior evento da cultura gaúcha -Festival da Califórnia da Canção Nativa – e conquistou 4 (quatro) Calhandras de Ouro, evidenciando o brilhante talento do artista.
3. Ressalta-se que “César Passarinho” recebeu ainda 7 (sete) prêmios de melhor intérprete no Festival da Califórnia da Canção Nativa, o que demonstra o grande talento do artista e o reconhecimento por parte da classe artística ao talento do artista uruguayanense.
4. Cabe mencionar que “César Passarinho” lançou 7 (sete) discos, sendo “Fundamento” (1983), “Solito” (1985), “Negro de 35” (1988), “Assim no Más” (1990), “18 Sucessos de César Passarinho” (1993), “De Alma Leve” (1995) e “Milongueando essas Lembranças Tuas” (1996).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Município de Uruguaiana manifeste mais uma vez o reconhecimento a um dos maiores artistas uruguaienses e disponibilize um monumento que exalte a figura e a história de César Osmar Rodrigues Escoto (César Passarinho) para cultura, arte e a tradição em Uruguaiana.

6. Da mesma forma, sugere-se que o monumento em homenagem César Osmar Rodrigues Escoto (César Passarinho) seja erguido na Praça Barão do Rio Branco em frente ao Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa, representando o apreço e a valorização da cultura e reconhecimento aos talentos uruguianenses.

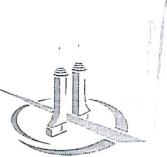
Uruguaiana, 9 de novembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



PROJETO DE LEI N° XXXX/2020

Cria o Monumento em Homenagem ao Cantor César Osmar Rodrigues Escoto, o “César Passarinho”.

Art. 1º. Cria o monumento em homenagem ao cantor César Osmar Rodrigues Escoto, mais conhecido por “César Passarinho”.

I – O monumento em homenagem ao cantor César Osmar Rodrigues Escoto será erguido na Praça Barão do Rio Branco, em frente ao Teatro Rosalina Pandolfo Lisboa.

II – O monumento deverá contar com a placa de identificação contendo informações sobre vida e a obra do artista.

III – Caberá a Secretaria Municipal de Cultura a elaboração de projeto arquitetônico do monumento em homenagem ao cantor César Osmar Rodrigues Escoto.

Art. 2º. O Município de Urruguaiana poderá firmar parceria e/ou convênio com entidades públicas e privadas para a construção e a manutenção permanente do monumento.

Art. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura o registro do monumento nos livros, acervo e apontamentos oficiais da Secretaria para consulta e pesquisa por parte da comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.